REQUERIMENTO Nº....., de 2012

(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 7.756, de 2010 com o Projeto de Lei nº 7.809, de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A vedação à utilização de informações oriundas de cadastro de proteção ao crédito como condicionante à contratação de empregado é objetivo comum a duas proposições em tramitação nesta Casa.

O Projeto de Lei nº 7.809, de 2010, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para incluir entre as práticas discriminatórias e limitativas para efeito de acesso à relação de emprego, ou sua manutenção, aquelas motivadas por consulta a cadastro de inadimplentes.

O Projeto de Lei nº 7.756, de 2010, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incluir dispositivo que proíbe a consulta a bancos de dados e cadastros de proteção ao crédito, públicos ou privados, para fins de admissão de empregados.

Diante disso, com base no que estipula o art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Guilherme Campos

Deputado Federal – PSD/SP